Lido na Sessão
29 OUT. 2019
1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 743/2019

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA POPULAR MUNICIPAL 24 HORAS, NA ZONA LESTE, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO - PSDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Farmácia Popular Municipal 24 horas, na Zona Leste, do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde.

Considerando que a Zona Leste do município é desprovida de uma unidade da farmácia popular municipal 24 horas e os usuários que são atendidos no período noturno na UPA, com prescrição de medicamentos, têm que aguardar até o dia seguinte para retirar a medicação junto à farmácia cidadã, o que atrasa o processo de recuperação.

Considerando que muitos desses usuários, por vezes são atendidos durante o dia nas unidades de saúde, porém, não dispõem de meios para retirar os medicamentos neste período, por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, que trabalha durante o dia e só pode ir retirar os medicamentos no período noturno.

Por tais motivos a construção da farmácia cidadã 24 horas, na Zona Leste do município facilitará o acesso aos medicamentos.

Assim, considerando ser uma reivindicação da população daquela localidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2019.

DAMIANI NA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

NEREU BRESOLIN
Vereador DEM

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

JONHSON RIBEIRO
Vereador PSDB